

MEMORANDO - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Campinas, 22 de abril de 2024.

AO DTO:

Solicito a aquisição de 08 pneus 195/65 R15 mínimo 88V, para os veículos funerários VW saveiro placas FOO-6548 e GNH-3317, conforme Termo de Referência no doc. nº (10877775).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **SINVAL JOSE SILVA ARAUJO, Gerente**, em 22/04/2024, às 15:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10877615** e o código CRC **6201A0EF**.



SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
Praça Voluntários de 32, s/n - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-900 - Campinas - SP
SETEC-PRESIDENCIA/SETEC-DTO/SETEC-DTO-DISEG

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 22 de abril de 2024.

1. OBJETO

1. Aquisição de 08 PNEUS 195/65 R15.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Todos os produtos objetos deste processo de compra direta são necessários e imprescindíveis para a segurança dos veículos do Setores da DIFUN – Divisão Funerária, utilizados para remoção e transporte de corpos, inclusive realizando percurso de longos trajetos. O não cumprimento á adequação das normas de segurança do veículo é infração de trânsito, passível de multa de acordo com o inciso XVIII do art. 230 do CTB. A Resolução 913/2022 do CONTRAN estabelece a profundidade mínima de 1,6 milímetros do sulco de um pneu para garantir a estabilidade e segurança do veículo.

A aquisição é necessária para os veículos funerários VW Saveiro placa FOO-6548 e GHN-3317

2.2 As quantidades relacionadas visam atender a necessidade da substituição dos pneus dos veículos funerários próprios desta Autarquia.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição / Especificação	S.I.M.	Unidade	Quantidade
1	Pneu 195/65 R 15. Mínimo 88V		Unidade	8

4. DO FORNECIMENTO

4.1 A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do “Empenho Prévio”.

4.2 Os pedidos deverão ser entregues no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, diretamente na Divisão de Serviços Gerais – DISEG, **desta Autarquia**, localizado na Praça Voluntários de 32, s/n.º, Bairro Ponte Preta – Campinas/SP.

4.3 O fornecedor ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o(s) material(ais) que estiverem em desacordo com as exigências do termo de referência e/ou apresentar defeitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após comunicação da SETEC, feita via ofício ou e-mail, sem nenhum ônus para Autarquia.

4.4 As entregas deverão ocorrer sempre em até 5 (cinco) dias corridos, logo após a formalização do pedido, sendo estas previamente agendadas com a DISEG.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente aquisição será indicado em etapa posterior, pelo Setor de Compras por meio de pesquisa de mercado.

5.2. A dotação orçamentária, será indicada em etapa posterior, pelo departamento financeiro.

6. DO PAGAMENTO

6.1 A **SETEC** efetuará os pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da entrega dos produtos e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pelo(a) área requisitante.

6.2 Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, conforme informações prestadas em sua Proposta Comercial.

6.3. A **SETEC** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

6.4 Se por qualquer motivo a **SETEC** rejeitar os materiais entregues e/ou serviços prestados, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **SETEC**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Efetuar a entrega dos materiais e/ou prestação de serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Autarquia, em estrita observância as especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

7.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Autarquia, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, o material ou produto com avarias ou defeitos e/ou os serviços prestados em desacordo com o contratado;

7.1.4 Comunicar à Autarquia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.6 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

8.1.1 Receber provisoriamente os materiais/serviços, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Documento assinado eletronicamente por **SINVAL JOSE SILVA ARAUJO, Gerente**, em 22/04/2024, às 15:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10877775** e o código CRC **6E8B14F3**.

SETEC-PRESIDENCIA/SETEC-DTO

DESPACHO

Campinas, 23 de abril de 2024.

- 1.) Visto;
- 2.) De acordo, desde que sejam observados os termos legais e os procedimentos administrativos previstos para o caso;
- 3.) À DAF para ciência e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **MAURILEI PEREIRA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 23/04/2024, às 10:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10884397** e o código CRC **23881FC8**.



SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
Praça Voluntários de 32, s/n - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-900 - Campinas - SP

SETEC-PRESIDENCIA/SETEC-DAF

DESPACHO

Campinas, 26 de abril de 2024.

À Presidência da SETEC,

Ilmo. Sr. Presidente Enrique Javier Misailidis Lerena,

Esta Diretoria aprova o Termo de Referência - vide doc. 10877775 - e o encaminha à sua apreciação. Sendo aprovado pela Presidência, deverá ser encaminhado à DIAD - Setor de Compras.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DE FATIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 29/04/2024, às 10:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10922928** e o código CRC **CD884881**.



SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
Praça Voluntários de 32, s/n - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-900 - Campinas - SP

SETEC-PRESIDENCIA

DESPACHO

Campinas, 29 de abril de 2024.

À DIAD - Setor de Compras,

Aprovo o TR - vide doc. 10877615 - e o encaminhamento à DIAD - Setor de Compras para os procedimentos necessários de cotação de preços.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA, Presidente**, em 29/04/2024, às 13:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10940903** e o código CRC **3E2E9C36**.